



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.876, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Altera Decreto Municipal nº 4.874, de 20 de agosto de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, da Lei Orgânica do Município de Lauro de Freitas.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o §6º ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.874, de 20 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º(...)

(...)

§6º Não se enquadram nos horários de funcionamento de prédios comerciais, centros comerciais e shoppings, repartições públicas que eventualmente neles funcionem, cabendo à administração pública municipal, à luz da supremacia do interesse público, estabelecer seus horários e regimes de funcionamento.

Art. 2º Ficam ratificadas todas as demais medidas contidas no Decreto Municipal nº 4.874, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de agosto de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.